



LEI MUNICIPAL Nº. 699 de 03 de Janeiro de 2007.

**DISPOE SOBRE O
RECENHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO SÍTIO
XIQUE-XIQUE DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Municipal de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO XIQUE – XIQUE – APAXI, é de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, entidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº. 07.885.839/0001-01, instalada no Sítio Xique- Xique, neste município.

Parágrafo Único – A entidade reconhecida no caput deste artigo gozará de todos os benefícios destinados as Associações Comunitárias, conforme disposto na legislação em vigor.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 03 de janeiro de 2007.


Luiz Cláudio Régis Marinho
Prefeito